

COMARCA DE JUIZ DE FORA – MG

2ª Vara Cível

Exmo. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Luiz Guilherme Marques, juiz de direito da 2ª Vara Cível de Juiz de Fora, vem perante V. Exa., respeitosamente, requerer, em primeiro lugar, que seja desconsiderado o requerimento datado de ontem, dia 02 de junho de 2016, que se refere à remuneração pelo exercício da Magistratura, posto que foi redigido de forma a gerar dúvidas, por falha de digitação, uma vez que faltou a expressão “aumento da” remuneração e, assim, esclarece que está, por esta manifestação cidadã de vontade, renunciando ao aumento da remuneração aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 1º de junho próximo passado, por razão de convicção pessoal, até que se estabilize a situação financeira do país, esclarecendo que, na época em que entender ocorrida tal estabilização, o peticionante requererá o pagamento do referido acréscimo, mas sem pleitear o pagamento retroativo por conta dos meses em que tiver dispensado o pagamento do acréscimo nem pleiteará qualquer acréscimo a título de correção monetária ou juros.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Juiz de Fora, 03 de junho de 2016.


Luiz Guilherme Marques

DIRETORIA/FORUM/JFA 0003740 03/JUN/2016 14:33